



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROCESSO 78.174

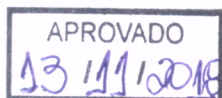
EMENDA SUBSTITUTIVA N.º 01 À PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DE JUNDIAÍ N.º 136, do Vereador CRISTIANO LOPES, que prevê o Plano Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia.

PARECER

Trata-se de proposta de iniciativa parlamentar que da Procuradoria Jurídica e da Comissão de Justiça e Redação recebeu pareceres favoráveis para o prosseguir, igual modo da Diretoria Financeira merece pronunciamento no sentido de esclarecer que o objetivo da Emenda Substitutiva N.º01 à Proposta de Emenda à Lei Orgânica de Jundiaí, visa adequar e reestruturar a proposta levando em consideração as sugestões apresentadas em Audiência Pública, em especial, as enviadas pelo Executivo.

Isto posto, a partir da responsabilidade que o Regimento Interno (art. 47, II) confere a esta Comissão – dizer o **mérito** de matérias que, como esta, impliquem finanças públicas, orçamentos públicos e execução orçamentária pública –, este relator conclui e registra voto favorável.

Sala das Comissões, 08-11-2018.



ANTONIO CARLOS ALBINO
"Albino"
Presidente e Relator

LEANDRO PALMARINI

RAFAEL ANTONUCCI

ROMILDO ANTONIO DA SILVA

VALDECI VILAR
"Delano"